



PODER EXECUTIVO

Prefeito: Martim Francisco Borges de Andrada

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 4.151

"Exclui as dotações descritas no art. 3º da Lei nº 4.118/2008, com a inclusão de outras e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4.118/2008 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

R\$10.000,00 – Fundação João XXIII de Amparo ao Menor

R\$10.000,00 – Associação para uma Vida Melhor.

Parágrafo único. (...).

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da sanção desta Lei, para as entidades acima regularizarem quaisquer documentos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG,
aos 06 de agosto de 2008; 166º ano da Revolução Liberal,
78º da Revolução de 30.

Martim Francisco Borges de Andrada

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 088/2008 – Autoria da Mesa Diretora da Câmara)
(Publicada no Jornal do Poste em 06/08/2008)

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.292

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.996, de 21.12.2006, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2007 os seguintes Créditos Suplementares, no valor total de R\$708.750,80 (setecentos e oito reais setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

092720026.2.120 – Manutenção Despesas com Inativos e Pensionistas

3190.01 – Aposentadorias e Reformas.....573.632,06

3190.03 – Pensões.....135.118,74

Total.....708.750,80

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$14.228,05 (quatorze mil duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos), e o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$694.522,75 (seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme as seguintes discriminações e respectivos valores:

041220001.2.118 – Manutenção da Administração do SIMPAS

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....3.919,00

041220001.2.118 – Manutenção da Administração do SIMPAS

3190.11 – Obrigações Patronais.....618,33

041220001.2.118 – Manutenção da Administração do SIMPAS

3390.14 – Diárias.....1.831,99

041220001.2.118 – Manutenção da Administração do SIMPAS

3390.30 – Material de Consumo.....733,86

041220001.2.118 – Manutenção da Administração do SIMPAS

3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....811,99

041220001.2.118 – Manutenção da Administração do SIMPAS

3390.35 – Serviços de Consultoria.....352,99

041220001.2.118 – Manutenção da Administração do SIMPAS

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....2.799,99

041220001.2.118 – Manutenção da Administração do SIMPAS

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....170,42

041220001.2.118 – Manutenção da Administração do SIMPAS

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....499,99

092720026.2.120 – Manutenção Despesas com Inativos e Pensionistas

3190.09 – Salário Família.....2.489,49

Total de Anulações.....14.228,05

Prov. do excesso de arrec., conf. Art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.....694.522,75

Total de Recursos.....708.750,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG,
aos 20 de dezembro de 2007; 165º ano da Revolução Liberal,
77º da Revolução de 30.

Martim Francisco Borges de Andrada

Prefeito Municipal

(Publicado no Jornal do Poste em 21/12/07)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.293

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 3.996, de 21.12.2006, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2007 os seguintes Créditos Suplementares no valor total de R\$403.549,72 (quatrocentos e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), às dotações do Orçamento-Programa do Exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

103020024.2.081 – Manutenção Ativ. Módulo Pólo Macrorregionais – Pró-Hosp.

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....193.815,72

101220001.2.038 – Manutenção Ativ. Prestação Serviços – Rec. Próprio

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....209.734,00

Total.....403.549,72

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$403.549,72 (quatrocentos e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme as seguintes discriminações:

288430000.0.100 – Amortização de Encargos Previsto nos Contratos

3290.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.....50.000,00

044530052.2.537 – Ampliação/Manutenção Sistema Trans. Urbana – Rec. Multa

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.037,92

257520030.1.211 – Melhoria/Ampliação Rede Eletrificação Urbana e Rural

4490.51 – Obras e Instalações.....30.369,98

123610029.1.208 – Aquisição Equip. Material Permanente Verba QESE

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....53.678,83

123610029.2.458 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprio

3390.32 – Material de Distribuição Gratuita.....13.801,98

123610029.2.464 – Manutenção do Programa PDDE/FNDE

3390.43 – Subvenções Sociais.....50.000,00

123610029.2.545 – Reforma de Escolas Municipais – Verba QESE

3390.30 – Material de Consumo.....13.831,84

278130038.2.496 – Apoio Desp. Rend. Part. Ind. Col. Even. Mun/Est/Nac/Int

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.000,00

278130038.2.499 – Celeb. Conv. Apoio Atletas/Equipes Pes. C/Deficiência

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.500,00

041220001.2.435 – Manutenção Despesas C/ Festiv. Recepções e Homenagens

3390.30 – Material de Consumo.....2.000,00

041220001.2.435 – Manutenção Despesas C/Festiv. Recepções e Homenagens

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00

241220001.2.433 – Manutenção da Assessoria de Comunicação

3390.30 – Material de Consumo.....2.000,00

241220001.2.433 – Manutenção da Assessoria de Comunicação

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00

241220001.2.551 – Manutenção Despesas Divulgações Oficiais/Institucionais

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100.000,00

207820048.1.238 – Aquisição de Equip. P/Const./Recup. Estradas Vicinais

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

207820048.1.239 – Construção de Pontes na Zona Rural

4490.51 – Obras e Instalações.....2.454,28

082440041.2.514 – Manutenção de Centro de Ref. da Assistência Social

3390.30 – Material de Consumo.....4.461,03

082440041.2.516 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3390.30 – Material de Consumo.....33.260,00

082430040.2.509 – Manutenção de Ações do Fundo Mun. Criança/Adolescente

3390.30 – Material de Consumo.....14.754,14

101220001.2.131 – Manutenção Atividades da Diretoria Geral

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....251,00

101220001.2.132 – Manutenção Atividades Sup. Administração e Finanças

3390.30 – Material de Consumo.....3.004,00

101220001.2.132 – Manutenção Atividades Sup. Administração e Finanças

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....6.453,40

101220001.2.134 – Pagamento de Vencimentos e Vantagens com Pessoal

3120.13 – Obrigações Patronais.....136,51

101220001.2.134 – Pagamento de Vencimentos e Vantagens com Pessoal

3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....883,39

103010022.2.068 – Manutenção Atividades P. Saúde Família – Rec. M. Saúde

3390.30 – Material de Consumo.....433,26

103040023.2.072 – Manutenção Atividades da Vigilância Sanitária

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....15,45

103050007.2.019 – Manutenção Ativ. Vig. Epidemiológica – Rec. Min. Saúde

3390.30 – Material de Consumo.....175,12

103050007.2.139 – Manutenção Ativ. Vig. Epidemiológica – Rec. Próprio

3390.30 – Material de Consumo.....469,20

103310018.2.155 – Manutenção Ativ. Centro Ref. em Saúde Trabalhador-CEREST

3390.30 – Material de Consumo.....690,08

101250011.2.043 – Manutenção Atividades Conselho Municipal de Saúde

3120.13 – Obrigações Patronais.....10,00

101250011.2.043 – Manutenção Atividades Conselho Municipal de Saúde

3190.09 – Salário Família.....8,33

101250011.2.043 – Manutenção Atividades Conselho Municipal de Saúde

3390.30 – Material de Consumo.....276,53

103030008.2.005 – Manutenção Agência Transfusional – Und. Hematologia

3390.30 – Material de Consumo.....93,45

101220001.2.035 – Manutenção Ativ. Superintendência de Saúde Bucal

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....500,00

Total.....403.549,72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG,

aos 20 de dezembro de 2007; 165º ano da Revolução Liberal,

77º da Revolução de 30.

Martim Francisco Borges de Andrada

Prefeito Municipal

(Publicado no Jornal do Poste em 21/12/07)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.297

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 3.996, de 21.12.2006, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2007 os seguintes Créditos Suplementares no valor total de R\$87.074,48 (oitenta e sete mil setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

288410000.0.103 – Amortização do Principal da Dívida por Contrato

4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....87.074,48

Total.....87.074,48

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$87.074,48 (oitenta e sete mil setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme as seguintes discriminações:

010310027.1.115 – Reequipamento da Câmara

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....7.000,00

010310027.1.116 – Reforma do Prédio da Câmara

4490.51 – Obras e Instalações.....1.000,00

010310027.2.121 – Manutenção Atividades da Câmara Municipal

3390.30 – Material de Consumo.....7.016,23

010310027.2.121 – Manutenção Atividades da Câmara Municipal

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....2.401,80

010310027.2.121 – Manutenção Atividades da Câmara Municipal

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....9.961,82

010310027.2.121 – Manutenção Atividades da Câmara Municipal

3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....2.494,36

010310027.2.121 – Manutenção Atividades da Câmara Municipal

3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....664,53

010319927.2.122 – Pagamento de Diárias aos Servidores

3390.14 – Diárias.....2.079,02

010310027.2.123 – Manutenção de Despesas de Pessoal da Câmara

3120.13 – Obrigações Patronais.....1.182,17

010310027.2.123 – Manutenção de Despesas de Pessoal da Câmara

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....600,43

010310027.2.123 – Manutenção de Despesas de Pessoal da Câmara

3190.09 – Salário Família.....153,40

010310027.2.123 – Manutenção de Despesas de Pessoal da Câmara

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....5.950,32

010310027.2.123 – Manutenção de Despesas de Pessoal da Câmara

3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....19,90

010310027.2.123 – Manutenção de Despesas de Pessoal da Câmara

3191.13 – Obrigações Patronais.....3.101,25

010310027.2.124 – Publicações Divulgação Oficial e Publicidades

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.146,30

010310027.2.125 – Manutenção Assessoria e Cons. Técnica Especializada

3390.35 – Serviços de Consultoria.....3.393,00

010310027.2.126 – Pagamento ao IBAM

3350.41 – Contribuições.....67,00
 010310027.2.127 – Manutenção de Homenagens e Festividades
 3390.30 – Material de Consumo.....1.583,56
 010310027.2.127 – Manutenção de Homenagens e Festividades
 3390.31 – Premiações Culturais, Art. Cient. Desportiva e Outras.....3.890,00
 010310027.2.127 – Manutenção de Homenagens e Festividades
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....4.350,00
 010310027.2.127 – Manutenção de Homenagens e Festividades
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....8.621,00
 010310028.1.117 – Reequipamento do Corpo Legislativo
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....4.000,00
 010310028.2.128 – Manutenção do Corpo Legislativo
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.271,88
 010310028.2.128 – Manutenção do Corpo Legislativo
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.459,24
 010310028.2.128 – Manutenção do Corpo Legislativo
 3390.93 – Indenizações e Restituições.....4.250,70
 010310028.2.129 – Pagamento de Diárias de Edis
 3390.14 – Diárias.....4.711,54
 010310028.2.130 – Manutenção de Despesas de Pessoal de Vereadores
 3120.13 – Obrigações Patronais.....93,34
 010310028.2.130 – Manutenção de Despesas de Pessoal de Vereadores
 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....176,01
 010310028.2.131 – Manutenção de Verba de Gabinete
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50,00
 010310028.2.131 – Manutenção de Verba de Gabinete
 3390.93 – Indenizações e Restituições.....3.385,68
 Total.....87.074,48
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG,
 aos 22 de dezembro de 2007; 165º ano da Revolução Liberal,
 77º da Revolução de 30.
 Martim Francisco Borges de Andrada
 Prefeito Municipal
 (Publicado no Jornal do Poste em 26/12/07)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.298

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.996, de 21.12.2006, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2007 o seguinte crédito suplementar, no valor total de R\$87.362,53 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:
 041220001.2.401 – Manutenção das Atividades da Governadoria
 3390.30 – Material de Consumo.....300,00
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
 1.014,00
 041220001.2.422 – Manutenção da Sec. Administração e Recursos Humanos
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....7.189,43
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....8.952,54
 154510051.1.249 – Abertura/Pavimentação de Vias Urbanas
 4490.51 – Obras e Instalações.....26.512,03
 154510051.2.531 – Manutenção Equipamentos, Veículos e Máquinas
 3390.30 – Material de Consumo.....517,47
 123610029.2.456 – Pagamento Pessoal Ensino Fundamental – Rec. Próprio
 3191.13 – Obrigações Patronais.....41.875,99
 201220001.2.447 – Manutenção Secretaria de Agricultura e Pecuária
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....960,00
 041220001.2.442 – Manutenção Atividades Secretaria Desenvolvimento Social
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....40,96
 401230001.2.421 – Pagamento de Pessoal do Controle Interno Município
 3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....0,11
 Total.....87.362,53
 Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$87.362,53 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme as seguintes discriminações:
 041220001.2.406 – Manutenção da Vice-Governadoria
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....2.400,00
 041220001.2.408 – Manutenção da Guarda Municipal
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....3.190,00
 041220001.2.424 – Manutenção/Aquisição de Programas de Informática
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....2.290,00
 044530052.2.537 – Ampliação/Manutenção Sistema Transp. Urbano – Rec. Multa
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....6.612,00
 154510051.1.250 – Revitalização do Centro Urbano da Cidade
 4490.51 – Obras e Instalações.....19.900,03
 123060033.2.481 – Manutenção do Programa Alimentação Escolar – Rec. Próprio
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....3.600,00
 123610029.1.207 – Aquisição de Veículos – Recurso Próprio
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....3.494,51
 123610029.2.457 – Pagamento Pessoal Ensino Fundamental – Rec. FUNDEF
 3191.13 – Obrigações Patronais.....41.875,99
 123610029.2.553 – Programa Inclusão Digital nas Escolas Municipais

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....4.000,00
 Total.....87.362,53
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG,
 28 de dezembro de 2007; 165º ano da Revolução Liberal,
 77º da Revolução de 30.
 Martim Francisco Borges de Andrada
 Prefeito Municipal
 (Publicado no Jornal do Poste em 28/12/07)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.299

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.996, de 21.12.2006, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2007 o seguinte Crédito Suplementar, no valor total de R\$63.806,81 (sessenta e três mil oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos), às dotações do Orçamento-Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:
 288410000.0.103 – Amortização do Principal da Dívida por Contrato
 4690.71 – Amortização da Dívida Contratual Resgatado
 63.806,81
 Total.....63.806,81
 Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$63.806,81 (sessenta e três mil oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação e respectivo valor:
 Prov. do excesso de arrec., conf. Art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.....63.806,81
 Total.....63.806,81
 Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG,
 aos 28 de dezembro de 2007; 165º ano da Revolução Liberal,
 77º da Revolução de 30.
 Martim Francisco Borges de Andrada
 Prefeito Municipal
 (Publicado no Jornal do Poste em 28/12/07)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.300

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 3.996, de 21.12.2006, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2007 os seguintes Créditos Suplementares no valor total de R\$520.638,82 (quinhentos e vinte mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), às dotações do Orçamento-Programa do Exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:
 041220001.2.401 – Manutenção das Atividades da Governadoria
 3390.35 – Serviços de Consultoria.....136.587,71
 020610000.0.101 – Pagamento de Precatórios
 3390.91 – Sentenças Judiciais.....85.432,41
 288410000.0.103 – Amortização do Principal da Dívida por Contrato
 4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado...298.618,70
 Total.....520.638,82
 Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações do Orçamento Programa vigente, no valor de R\$520.638,82 (quinhentos e vinte mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme as seguintes discriminações:
 041220001.2.401 – Manutenção das Atividades da Governadoria
 3390.30 – Material de Consumo.....2.460,22
 041220001.2.401 – Manutenção das Atividades da Governadoria
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.765,69
 041220001.2.401 – Manutenção das Atividades da Governadoria
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....463,00
 041220001.2.402 – Manutenção de Convênio com Entidades Fed/Est/Municipais
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....100,00
 041220001.2.404 – Participação em Consórcio de Desenv. Reg. Assoc. Município
 3360.41 – Contribuições.....13.275,27
 041220001.2.405 – Programa de Digitalização da Legislação Municipal
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....2.900,00
 041220001.2.408 – Manutenção da Guarda Municipal
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....29,28
 041220001.2.410 – Manutenção da Assessoria de Fomento Econômico
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.500,00
 041220001.2.410 – Manutenção da Assessoria de Fomento Econômico
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....221,98
 041220001.2.455 – Manutenção Conv. Org. Federais/Estaduais p/ Seção Pessoal
 3190.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....17.296,48
 021220001.2.411 – Manutenção Atividades da Advocacia Geral do Município
 3390.30 – Material de Consumo.....39,98
 011220001.2.411 – Manutenção Atividades da Advocacia Geral do Município
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.417,80
 020610000.0.102 – Pagamento de Sentenças Judiciais
 3390.91 – Sentenças Judiciais.....10.236,09
 041230001.2.416 – Manutenção Sec. Planejamento, Orçamento e Finanças

3390.30 – Material de Consumo.....394,11
 041230001.2.416 – Manutenção Sec. Planejamento, Orçamento e Finanças
 3390.35 – Serviços de Consultoria.....20.000,00
 041230001.2.416 – Manutenção Sec. Planejamento, Orçamento e Finanças
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....31.264,49
 041230001.2.416 – Manutenção Sec. Planejamento, Orçamento e Finanças
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....1.723,99
 288430000.0.100 – Amortização de Encargos Previsto nos Contratos
 3190.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....76.222,56
 041220001.2.422 – Manutenção da Secretaria Adm. e Recursos Humanos
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.287,25
 041220001.2.422 – Manutenção da Secretaria Adm. e Recursos Humanos
 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....10.064,54
 041220001.2.449 – Manutenção Secretaria Mun. Infraestrutura e Política Urbana
 3390.30 – Material de Consumo.....13.856,79
 041220001.2.449 – Manutenção Secretaria Mun. Infraestrutura e Política Urbana
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....447,20
 041220001.2.449 – Manutenção Secretaria Mun. Infraestrutura e Política Urbana
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.935,29
 044530052.2.537 – Ampliação/Manut. Sistema Transp. Urbano – Rec. Multa
 3390.30 – Material de Consumo.....40.171,16
 044530052.2.537 – Ampliação/Manut. Sistema Transp. Urbano – Rec. Multa
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40,00
 154510051.2.531 – Manutenção Equipamentos, Veículos e Máquinas
 3390.30 – Material de Consumo.....17.467,08
 154510051.2.534 – Manutenção Programa de Recuperação de Vias Urbanas
 3390.30 – Material de Consumo.....63.320,69
 257520030.2.469 – Manutenção da Iluminação Pública
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....11.083,43
 123060033.2.481 – Manutenção Prog. de Alimentação Escolar – Rec. Próprio
 3390.30 – Material de Consumo.....21.558,00
 123060033.2.481 – Manutenção Prog. de Alimentação Escolar – Rec. Próprio
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....311,94
 123060033.2.482 – Manutenção Apoio Prog. Alimentação Escolar – PNAE/FNDE
 3390.30 – Material de Consumo.....40.818,60
 123610029.1.207 – Aquisição de Veículos – Recurso Próprio
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....24.699,22
 123610029.2.458 – Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprio
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....21.080,48
 123610035.2.547 – Manutenção Transp. Esc. Ens. Fundamental – Recurso QESE
 3390.30 – Material de Consumo.....7,72
 123640036.2.489 – Manutenção Prog. Atendimento Ens. Superior – UEMG/PMB
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.628,15
 041220001.2.429 – Manutenção da Secretaria de Governo
 3390.30 – Material de Consumo.....365,47
 241220001.2.438 – Manutenção do Jornal Oficial
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....45,26
 241220001.2.551 – Manutenção Despesas Divulgações Oficiais/ Institucionais
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....37.119,30
 201220001.2.447 – Manutenção Secretaria de Agricultura e Pecuária
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.300,00
 201220001.2.447 – Manutenção Secretaria de Agricultura e Pecuária
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....961,76
 206010001.2.445 – Manutenção da Fazenda de Pinheiro Grosso
 3390.30 – Material de Consumo.....3.158,00
 206010045.2.523 – Manutenção Patrulha Mecanizada Municipal
 3390.30 – Material de Consumo.....687,53
 206010045.2.523 – Manutenção Patrulha Mecanizada Municipal
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.800,00
 206060045.2.521 – Manutenção do Prog. Assist. Técnica e Rural
 3390.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.011,00
 206060045.2.522 – Celebração de Conv. Assist. Técnica Ext. Rural
 3390.41 – Contribuições.....456,44
 082440041.2.514 – Manutenção de Centro de Ref. da Assistência Social
 3390.30 – Material de Consumo.....27,00
 082440041.2.514 – Manutenção de Centro de Ref. da Assistência Social
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....500,00
 082440041.2.514 – Manutenção de Centro de Ref. da Assistência Social
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....300,70
 082440041.2.514 – Manutenção de Centro de Ref. da Assistência Social
 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....120,00
 082440041.2.516 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
 3390.30 – Material de Consumo.....704,00
 082440041.2.516 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....340,00
 082430040.2.508 – Locação de Imóvel Durante Reforma do Centro de Triagem
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....380,00
 041220001.2.442 – Manutenção Atividades Secretaria Desenvolvimento Social
 3390.30 – Material de Consumo.....425,00

041220001.2.442 – Manutenção Atividades Secretaria Desenvolvimento Social
 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....912,50
 041220001.2.442 – Manutenção Atividades Secretaria Desenvolvimento Social
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....217,69
 081220001.2.451 – Manutenção dos Conselhos Municipais
 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...718,69
 Total.....520.638,82
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG,
 aos 28 de dezembro de 2007; 165º ano da Revolução Liberal,
 77º da Revolução de 30.
 Martim Francisco Borges de Andrada
 Prefeito Municipal
 (Publicado no Jornal do Poste em 28/12/07)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.317

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Para atendimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 e no artigo 39 da Lei Municipal nº 4.041 de 18/07/2007 – Leis de Diretrizes Orçamentárias, as Receitas previstas no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2008, ficam desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, conforme quadro abaixo:

BIMESTRES	METAS – R\$
1º	24.825.423,99
2º	22.710.279,65
3º	33.449.341,28
4º	24.380.406,07
5º	33.030.605,26
6º	26.228.241,82
Total	164.624.298,07

Art. 2º Na execução da despesa orçamentária fica definido o Cronograma Mensal de Desembolso do Município para o exercício de 2008, conforme quadro abaixo:

MESES	VALORES – R\$
Janeiro	13.482.687,98
Fevereiro	11.249.246,34
Março	11.455.050,27
Abril	12.085.229,44
Maio	21.365.628,97
Junho	11.758.459,23
Julho	11.758.443,29
Agosto	12.063.682,85
Setembro	22.035.752,94
Outubro	11.575.708,04
Novembro	11.491.208,59
Dezembro	13.979.053,46
Total Geral	164.300.151,40

Art. 3º O Orçamento Geral do Município, para atendimento ao disposto no § 3º do art. 39 da Lei nº 4.041/2007 (LDO/2008) e para garantia do equilíbrio das contas do Município será contingenciado na proporção da diferença entre as disponibilidades de caixa e os Restos a Pagar de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008, de acordo com o artigo 6º da Lei nº 4.075, de 13/02/2008 – LOA/2008.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG,
 aos 13 de fevereiro de 2008; 166º ano da Revolução Liberal,
 78º da Revolução de 30.
 Martim Francisco Borges de Andrada
 Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.369

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os lotes 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, da quadra 28, do Loteamento Nova Cidade, situados no Bairro Nova Cidade, nesta cidade, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na forma dos artigos 26, inciso I, alínea “d”, e 93, inciso VIII, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, os lotes 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, da quadra 28, do Loteamento Nova Cidade, situados no Bairro Nova Cidade, nesta cidade, compreendendo uma área total de 3.611,29m² (três mil, seiscentos e onze metros e vinte e nove décimos quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 50,98m (cinquenta metros e noventa e oito centímetros) para a Avenida Dr. Zezinho Bonifácio; 50,00m (cinquenta metros) em curva, com frente para a Praça nº 01; 20,00m (vinte metros) continuando com frente para a Avenida Dr. Zezinho Bonifácio; 70,00m (setenta metros) de frente para a Rua Lagoa Dourada; 20,00m (vinte metros) do lado direito, confrontando com o lote nº 17 da quadra 28; 10,00m (dez metros) de fundos, confrontando com o lote nº 17 da quadra 28 e 24,68m (vinte e quatro metros e sessenta e oito centímetros) do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14 da quadra 28, de propriedade, domínio ou posse da empresa VICOL DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a construção de uma escola municipal.

Art. 3º Fica assegurado ao Poder Público expropriante o direito de, a qualquer tempo, proceder às correções que porventura se façam necessárias com relação às medidas e/ou titularidade, posse ou domínio do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto fica declarada de urgência.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto, serão cobertas com recursos do Orçamento de 2008.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 27 de maio de 2008;
 166º ano da Revolução Liberal, 78º da Revolução de 30.
 Martim Francisco Borges de Andrada
 Prefeito Municipal
 (Publicado no Jornal do Poste em 28/05/08)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.412

“Concede Medalha José Bonifácio Lafayette de Andrada”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial o disposto no Decreto Municipal nº 5.863, de 2006, e na forma do art. 26, I da Constituição do Município de Barbacena; Considerando a deliberação do Conselho Permanente da Medalha José Bonifácio Lafayette de Andrada, registrada em Ata de Reunião realizada no dia 01 de agosto de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha José Bonifácio Lafayette de Andrada, honraria criada pela Lei Municipal nº 3.147, de 1995, aos seguintes agraciados:

- I – Escola Preparatória de Cadetes do Ar – representada pelo seu Comandante Brigadeiro-do-Ar Alvanir Adão da Silva
 - II – Nono Batalhão da Polícia Militar – representado pelo seu Comandante Major Carlos José Bratiliéri
 - III – Polícia Civil em Barbacena – representada pelo seu Delegado Regional Valdecir Antônio de Oliveira
 - IV – Terceira Superintendência Regional de Ensino – representada pelo seu Superintendente Regional Mário Raimundo de Melo
 - V – Almir de Paulo Ferreira
 - VI – Ana Karina Garcia Francisco Paiva
 - VII – Ângela Maria Moreira do Nascimento
 - VIII – Antônio Chala Sade
 - IX – Antônio Eustáquio Barbosa
 - X – Antônio Rodrigues do Prado
 - XI – Antônio Vasques Lamassa Filho
 - XII – Carllindo Diogo Barreto
 - XIII – Carlos Alberto Sá Grise
 - XIV – Carlos Pereira Lopes
 - XV – Cirilo Damasceno da Silva
 - XVI – Cláudia Fagundes Vale
 - XVII – Flora Lúcia Moura e Silva Toledo
 - XVIII – Geraldo De Filippo
 - XIX – Geraldo Itamar Pinto
 - XX – Getúlio Feres
 - XXI – Gil Novaes Horta Barbosa
 - XXII – Honório José Franco
 - XXIII – Hugo Eleotério da Silva
 - XXIV – Isaias Rodrigues Barbosa
 - XXV – Ivan Aparecido Rosa
 - XXVI – João Brasil Rodrigues
 - XXVII – João Carlos Amaral
 - XXVIII – Jonas Freitas Oremüller
 - XXIX – Jorge Abalém Jorge
 - XXX – José Carlos dos Santos
 - XXXI – José Eugênio Dutra Câmara Filho
 - XXXII – José Francisco Silveira
 - XXXIII – José Maria Ferreira de Castro
 - XXXIV – José Maria Fortes de Carvalho
 - XXXV – Lucy Berenguer Gomes
 - XXXVI – Luiz Marcos Balduino Dias
 - XXXVII – Manoel Conegundes da Silva
 - XXXVIII – Marcelo Dias Ribeiro
 - XXXIX – Marco Aurélio Brazil
 - XL – Maria América de Castro
 - XLI – Maria Aparecida Araújo
 - XLII – Maria Auxiliadora Pereira Fernandes
 - XLIII – Maria Cristina Moreira Rocha
 - XLIV – Maria Eugênia Tollendal
 - XLV – Odair Reis
 - XLVI – Orlando Luiz da Silva
 - XLVII – Renato José Laguardia de Oliveira
 - XLVIII – José Bonifácio Tamm de Andrada – Post Mortem
 - XLIX – Luiz Carlos Barroso de Carvalho – Post Mortem
 - L – Vicente de Paula Araújo – Post Mortem
- Art. 2º A entrega da Medalha e respectivo Diploma serão efetuados no dia 14 de agosto de 2008.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG,
 aos 04 de agosto de 2008; 166º ano da Revolução Liberal,
 78º da Revolução de 30.
 Martim Francisco Borges de Andrada
 Prefeito Municipal
 (Republicado por incorreção)
 (Publicado no Jornal do Poste em 05/08/08)

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e ei Delegada Municipal, de 28 de fevereiro de 2005; Resolve:

Portaria nº 11.900 - Nomear Levi Grossi, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio ao Deficiente, símbolo SVC-2, da Diretoria de Apoio ao Deficiente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data. Barbacena, 01 de agosto de 2008.

Portaria nº 11.901 - Nomear Marlene Sebastiana Souza, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de En-

carregado de Seção Administrativa, símbolo SVC-1, do Setor Administrativo do CAIC, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir desta data. Barbacena, 01 de agosto de 2008

Portaria nº 11.902 - Nomear Antônio Zacarias Rodrigues, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Divisão de Avaliação de Projetos, símbolo SVC-3, da Diretoria de Posturas e Política Urbana, na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Política Urbana, a partir desta data. Barbacena, 01 de agosto de 2008

Portaria nº 11.906 - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 203, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 3.245/95, ao servidor Vicente Paulo da Silva, matrícula nº 361, portador do CPF nº 333.276.296-68, no Cargo de Auxiliar de Mecânico, nível C-16, a partir desta data, conforme Parecer nº 130/2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 06 de agosto de 2008

Portaria nº 11.907 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, combinado com seu § 5º, da Constituição Federal, à servidora Regina Aparecida dos Santos Silva, Matrícula nº 271, CPF nº 331.713.276-00, no Cargo de Professor, nível P-3-B, com efeito retroativo a 01 de maio de 2008, conforme Parecer nº 135/2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 06 de agosto de 2008

Portaria nº 11.908 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Nancy Maria Rodrigues Sabará, Matrícula nº 237, CPF nº 333.171.196-91, no Cargo de Auxiliar de Biblioteca, nível C-18, com efeito retroativo a 01 de junho de 2008, conforme Parecer nº 138/2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 06 de agosto de 2008

Portaria nº 11.909 - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 203, inciso I, da Lei Municipal nº 3.245/95, ao servidor Pedro Moreira, matrícula nº 1.163, portador do CPF nº 328.850.676-91, no Cargo de Servente, nível C-12, a partir desta data, conforme Parecer nº 074/2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 06 de agosto de 2008

Portaria nº 11.910 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, combinado com seu § 5º, da Constituição Federal, à servidora Neuza Maria de Medeiros Assis, Matrícula nº 267, CPF nº 328.852.706-59, no Cargo de Professor, nível P-3-A, com efeito retroativo a 31 de maio de 2008, conforme Parecer nº 134/2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 12 de agosto de 2008

Portaria nº 11.911 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor José Basílio Coelho, Matrícula nº 1.064, CPF nº 516.176.098-20, no Cargo de Mestre de Obras, nível C-32, com efeito retroativo a 01 de maio de 2008, conforme Parecer nº 137/2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 12 de agosto de 2008

Portaria nº 11.912 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, combinado com seu § 5º, da Constituição Federal, à servidora Maria das Dores Ribeiro Campos, Matrícula nº 202, CPF nº 449.557.666-68, no Cargo de Professor, nível P-3-B, com efeito retroativo a 01 de maio de 2008, conforme Parecer nº 136/2008, exarado pela Advocacia-Geral do Município. Barbacena, 12 de agosto de 2008

Portaria nº 11.913 - Nomear Fabíola Flores Fernandes de Carvalho, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, símbolo SVC-4, da Assessoria de Relações Institucionais, no Departamento Municipal de Saúde Pública “Dr. Antônio Benedito de Araújo” – DEMASP, a partir desta data. Barbacena, 12 de agosto de 2008.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - DEMASP

Diretor: Camilo de Leles de Melo Chaves

Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº. 148 - Ata nº. 322 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 322ª Reunião Ordinária, realizada no dia dezoito de agosto de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal 3.695 de 15/02/2002 e pela Resolução Nacional 333 de 04/11/03. Considerando os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 18/08/2008 conforme lavrado em ata nº. 322; Resolve: Aprovar por unanimidade, a emenda parlamentar nº. 1411.0017, na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para realização de convênio entre o Ministério da Saúde e o Cebams. Barbacena, 19 de agosto de 2008. Milton Roman – Presidente.

Publique-se na forma da lei
 José Augusto de Oliveira Penna Neves

Secretário Municipal de Governo, Coordenação Política e Gestão Estratégica

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - DEMASA

Diretor: José Carlos Menezes Pinheiro

Atos Ordinatórios

O Diretor Geral do DEMASA, no uso das atribuições de seu Cargo e de conformidade com o disposto no artigo 100 e seguintes, da Lei nº. 3.245/95, Resolve autorizar o gozo de Licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados: Luiz Wilton dos Santos, matrícula nº. 37, ocupante do cargo público de Operador de Bombas, a partir de 01.09.2008, por um período de 90 (noventa) dias. Pedro Dias Tostes, matrícula nº. 075, ocupante do cargo público de Bombeiro, a partir de 01.09.2008, por um período de 90 (noventa) dias. Oscar Ferreira da Silva, matrícula nº. 149, ocupante do cargo público de Operador de Bomba, a partir de 01.09.08, por um período de 60 (sessenta) dias. Edson Martiniano Tavares, matrícula nº. 134, ocupante do cargo público de Operador de Bombas, a partir de 01.09.08, por um período de 30 (trinta) dias. Celso José de Paiva, matrícula nº. 162, ocupante do cargo público de Operador de Bombas, a partir de 01.09.2008, por um período de 90 (noventa) dias. Geraldo Teixeira Gomes Junior, matrícula nº. 163, ocupante do cargo público de Operador de Bomba, a partir de 01.09.08, por um período de 60 (sessenta) dias. Francisco Augusto da Silva, matrícula nº. 213, ocupante do cargo público de Servente, a partir de 01.09.08, por um período de 90 (noventa) dias. Dirce Maria da Cunha Souza, matrícula nº. 275, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, a partir de 18.08.2008, por um período de 60 (sessenta) dias. Eduardo Grossi de Castro Almeida, matrícula nº. 745, ocupante do cargo público de Fiscal, a partir de 03.09.08, por um período de 30 (trinta) dias. Rosemary Mariano, matrícula nº. 831, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, a partir de 04.09.08, por um período de 30 (trinta) dias. Rosilene da Silva, matrícula nº. 834, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, a partir de 03.09.08, por um período de 30 (trinta) dias. José Francisco da Silva III, matrícula nº. 868, ocupante do cargo público de Servente, a partir de 01.09.08, por um período de 90 (noventa) dias. Waldir Domingos, matrícula nº. 874, ocupante do cargo público de Servente, a partir de 03.09.08, por um período de 30 (trinta) dias. Mario Lucio Correia, matrícula nº. 916, ocupante do cargo público de Servente, a partir de 03.09.08, por um período de 30 (trinta) dias. Barbacena, 13 de agosto de 2008.

O Diretor Geral do DEMASA, no uso das atribuições de seu Cargo e de conformidade com o disposto no artigo 86 da Lei nº. 3.245/95, Resolve autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados: Marilucio de Paula, matrícula nº. 169, ocupante do cargo público de Motorista, referente ao período de aquisição compreendido entre 31.05.04 a 30.05.05 a partir de 04.08.08; João Luiz Ribeiro Gomes, matrícula nº 1234, ocupante da função Assessor, referente ao período de aquisição compreendido entre 04.07.08 a 04.08.08 a partir de 04.07.08; Altair Jose Alves, matrícula nº. 103, ocupante do cargo público de Operador de Esgoto, referente ao período de aquisição compreendido entre 04.0.07 a 03.03.08 a partir de 04.08.08; Mucio de Carvalho Moreira, matrícula nº. 206, ocupante do cargo público de Bombeiro, referente ao período de aquisição compreendido entre 03.01.08 a 02.01.06 a partir de 01.08.08; Edson Wander da Silva, matrícula nº. 850, ocupante do cargo público de Servente, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08 a partir de 28.07.08; Marcos Alessandro da Silva, matrícula nº. 940, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.04 a 07.07.05 a partir de 04.08.08; Gilson Braz dos Santos, matrícula nº 820, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08 a partir de 01.08.08. Nivaldo Clementino, matrícula nº. 228, ocupante do cargo público de Pedreiro, referente ao período de aquisição compreendido entre 12.07.06 a 11.07.07 a partir de 23.07.08; Rosilene da Silva, matrícula nº. 834, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08, partir de 04.08.08; Rosimary Mariano, matrícula nº. 831, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, referente ao período de aquisição

compreendido entre 08.07.07 a 06.07.08, partir de 04.08.08; Gil César Pereira de Carvalho matrícula 731, ocupante do cargo público de Aux de Escritorio, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08 a partir de 15.07.08; Gilmar de Souza, matrícula nº. 902, ocupante do cargo público de Servente, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08 a partir de 04.08.08; Vicente Mario Marçal, matrícula nº. 233, ocupante do cargo público de Servente, referente ao período de aquisição compreendido entre 02.08.07 a 01.08.08 a partir de 01.08.08; Aline Rosa Silva, matrícula nº. 729, ocupante do cargo público de Telefonista, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08 a partir de 22.07.08; Marlene Ferreira Mapa, matrícula nº.829, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08 a partir de 01.08.08; Waldir Domingos, matrícula nº. 874, ocupante do cargo público de Servente, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08 a partir de 04.08.08; Marcelio Perón Campos, matrícula nº. 1042, ocupante do cargo público de Servente, referente ao período de aquisição compreendido entre 11.03.07 a 10.03.08, a partir de 02.10.08; Joaquinho da Costa Moraes, matrícula nº. 138, ocupante do cargo público de Pedreiro, referente ao período de aquisição compreendido entre 10.04.07 a 08.04.08 a partir de 12.08.08; Nivaldo Carmo da Silva, matrícula nº. 1041, ocupante do cargo público de Aux de Serviço tcp II, referente ao período de aquisição compreendido entre 10.03.06 a 09.03.07 a partir de 04.08.08; Mario Lucio Correia, matrícula nº. 916, ocupante do cargo público de Aux de Serviço tcp II, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08 a partir de 04.08.08; Wagner da Silva, matrícula nº. 931, ocupante do cargo público de Servente, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08 a partir de 04.08.08; Helio Cimino Campos, matrícula nº. 57, ocupante do cargo público de Operador de Bomba, referente ao período de aquisição compreendido entre 16.02.06 a 15.02.07 a partir de 30.06.08; Amir de Paula, matrícula nº. 181 ocupante do cargo público de Servente, referente ao período de aquisição compreendido entre 01.08.05 a 31.07.06 a partir de 18.08.08; Ari Marcio Leandro, matrícula nº. 761, ocupante do cargo público de Aux de Serviço tcp II, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08, a partir de 01.08.08; Jose Eli Oliveira, matrícula nº. 880, ocupante do cargo público de Servente, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08 a partir de 04.08.08; Jorge Jose da Silva, matrícula nº. 212, ocupante do cargo do cargo público de Pedreiro, referente ao período de aquisição compreendido entre 29.06.07 a 28.06.08, a partir de 04.08.08; Jose Donizete Sabino, matrícula nº. 250, ocupante do cargo público de Gari, referente ao período de aquisição compreendido entre 01.12.06 a 30.11.07, partir de 04.08.08; Herzen Lopes da Rocha, matrícula nº. 43, ocupante do cargo público de Operador de Esgoto, referente ao período de aquisição compreendido entre 23.07.03 a 22.07.04, partir de 04.08.08; Anselmo de Freitas, matrícula nº. 256, ocupante do cargo público de Mecanico, referente ao período de aquisição compreendido entre 01.12.06 a 31.11.07, partir de 04.08.08; Eduardo Grossi de Castro Almeida, matrícula nº. 745, ocupante do cargo público de Fiscal, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08, partir de 04.08.08; Vanderlande Antonio Raimundo, matrícula nº. 240, ocupante da função pública de Servente, referente ao período de aquisição compreendido entre 13.07.07 a 12.07.08, partir de 19.07.08; Celeide da Conceição Damazio, matrícula nº. 815, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.06 a 05.07.07, partir de 04.08.08; Luiz Wilton dos Santos, matrícula nº. 37, ocupante da Função pública de Operador de Bomba, referente ao período de aquisição compreendido entre 03.04.07 a 02.04.08, partir de 01.08.08; Geraldo Teixeira Gomes Junior, matrícula nº. 163, ocupante do cargo público de Operador de Bomba referente ao período de aquisição compreendido entre 07.03.06 a 06.03.07, partir de 01.08.08; Jose Izidor Marcelino, matrícula nº. 907, ocupante do cargo público de Operador de Bomba, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08, partir de 01.08.08; Gil-

berto de Paula, matrícula nº. 901, ocupante do cargo público de Operador de Bomba, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.06 a 07.07.07, partir de 01.08.08; Fabiano Biller Carmo, matrícula nº. 855, ocupante do cargo público de Servente, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08, partir de 04.08.08; Cláudio Roberto de Oliveira, matrícula nº. 290, ocupante do cargo público de Trabalhador Braçal, referente ao período de aquisição compreendido entre 01.08.07 a 31.07.08, partir de 04.08.08; Francisco Dorneles da Costa, matrícula nº.105, ocupante do cargo público de Servente, referente ao período de aquisição compreendido entre 07.05.07 a 06.05.08, partir de 04.08.08; Geraldo Magela do Nascimento, matrícula nº. 24, ocupante do cargo público de Gari, referente ao período de aquisição compreendido entre 12.04.06 a 11.04.07, partir de 04.08.08; Jose Thadeu Cury Junior, matrícula nº. 1236, ocupante do cargo público de Assistente Jurídico, referente ao período de aquisição compreendido entre 12.06.06 a 11.06.07, partir de 22.07.08; Reginaldo Soares Duque, matrícula nº. 239, ocupante do cargo público de Operador de Bomba, referente ao período de aquisição compreendido entre 13.09.06 a 12.09.07, partir de 01.08.08; Caetano Henrique de Paiva, matrícula nº. 845, ocupante do cargo público de Servente, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08, partir de 01.08.08; Oswaldo Pereira da Rocha, matrícula nº. 178, ocupante do cargo público de Pedreiro, referente ao período de aquisição compreendido entre 01.08.06 a 31.07.07, partir de 04.08.08; Sebastião Alves Vieira, matrícula nº. 210, ocupante do cargo público Aux de Serviço tcp II, referente ao período de aquisição compreendido entre 29.06.07 a 28.06.08, partir de 01.08.08; José Antonio Nepomuceno Filho, matrícula nº.1304, ocupante do cargo público de Chefe de Setor, referente ao período de aquisição compreendido entre 01.08.07 a 31.07.08, partir de 01.08.08; Vanderlei Guilherme Rodrigues, matrícula nº. 933, ocupante do cargo público de Servente, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08, partir de 04.08.08; Jose Diogo Mendes, matrícula nº. 775, ocupante do cargo público de Carpinteiro, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08, partir de 01.08.08; José Carlos de Andrade, matrícula nº. 249, ocupante do cargo público de Gari, referente ao período de aquisição compreendido entre 01.12.06 a 31.11.07, partir de 04.08.08; Flavio Lucio de Paula Gonzaga, matrícula nº. 203, ocupante do cargo público de Chefe de Setor, referente ao período de aquisição compreendido entre 19.11.06 a 18.11.07, partir de 09.07.08; Julio César Santos, matrícula nº. 908, ocupante do cargo público de Servente, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.05 a 07.07.06, partir de 04.08.08; Marcio dos Anjos, matrícula nº. 809, ocupante do cargo público de Gari, referente ao período de aquisição compreendido entre 08.07.07 a 07.07.08, partir de 04.08.08; Barbacena, 31 de julho de 2008.

Publique-se na forma da lei
José Augusto de Oliveira Penna Neves
Secretário Municipal de Governo,
Coordenação Política e Gestão Estratégica



Fundado pelo prefeito Antônio Carlos Andrada
através do Decreto nº 3.173, de 06/01/1993

**Secretário de Governo, Coordenação Política
e Gestão Estratégica:**

José Augusto de Oliveira Penna Neves

Superintendente de Comunicação: Reynaldo Freitas

Editor Responsável: Silvana de Oliveira Santos

Editor: Sérgio Monteiro

Repórteres: Daniele Ribeiro, Márcio Cleber,
Messias Thomáz e Sérgio Ayres

Fotógrafos: César Carneiro e Júlio Batista

Revisor: Evandro Cruz

Diagramador: Paulo Lemos

Expedição e Distribuição: Maria José Guimarães Leal

Rua Silva Jardim, 340 - Boa Morte - Barbacena - MG
Tel.: (32) 3339-2035 - www.barbacena.mg.gov.br